



*Projeto de Lei nº 15.000-
Autor: Prefeito R. de Lacerda*

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 2.180/95

DE 24 DE AGOSTO DE 1995

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOCAMBO DE BAIXO-A.C.M.B., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOCAMBO DE BAIXO- A.C.M.B., fundada em 23 de abril de 1989, com sede em Mocambo de Baixo, Município de Patos-PB.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 23 de abril de 1989, tem como finalidade promover o desenvolvimento e a integração dos associados, sem distinção de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político, sem fins lucrativos, tendo ainda, como objetivo, integrar seus associados nas atividades econômicas, culturais e desportivas, bem como conscientizá-los de suas potencialidades em busca de satisfação dos seus anseios.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 24 de agosto de 1995.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
Prefeito Constitucional